



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 19 de abril de 2012 - Nº 4112

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.776

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 12419/2012, de 02/04/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, o servidor **JAIR MAGNO DE BARCELLOS JUNIOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 02 de abril de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.777

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 12691/2012, de 03/04/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 B, o servidor **MAIRON CELSO DOS SANTOS RAMOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 03 de abril de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.778

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6589/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação da servidora municipal abaixo mencionada, para o exercício do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 22.503/12, no período citado, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em conformidade com a Lei nº 6.095/08.

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:	Período
		Categoria	Categoria	
Simone Damascena Cordeiro	EMEB Áurea Bispo Depes	2ª	1ª	01/01 a 31/12/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.794

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 13223/2012, de 10/04/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Contador VII A 13 B, o servidor **CESAR COELHO BERGAMIN**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 10 de abril de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 22.795

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 002/2012, de 03 de abril de 2012, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

O Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 – em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 03 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr as Comissões Permanentes no Conselho Municipal do Idoso - CMICI, como segue abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE**Conselheiros Componentes:**

Maria da Penha Neves Duarte – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Josélia Dorna Tabelini – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim
 Flávia Moreira Santana - SEMUS

COMISSÃO PERMANENTE DE FAMÍLIA E HABITAÇÃO**Conselheiros Componentes:**

Alberto da Silva Evangelista Machado – COMPEC
 Tânia Mara dos Santos – SEMDES
 Áurea Silva Cardoso – Associação Bem Viver
 Jair Alves Miranda – SEMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**Conselheiros Componentes:**

Nelson Coimbra Ribeiro Neto – São Camilo
 Bruno Farjado Lima – SEMAC
 Cíntia Melo Silva – Lar Adelson Rabelo
 Danuse Baptista Pinheiro – SEMDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO E APOSENTADORIA**Conselheiros Componentes:**

Francelino Vicente – Associação de Aposentados
 Cleuzei Miranda Smarzaró Moreira – IPACI
 Jair Alves Miranda – SEMESP
 Cecília Fávero Viguine – Centro de Convivência Vida Ativa
 Terezinha de Jesus Santos - Centro de Convivência Vida Ativa

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E PROJETOS**Conselheiros Componentes:**

Bruno Farjado Lima – SEMAC
 Nelson Coimbra Ribeiro Neto – São Camilo
 Áurea Silva Cardoso – Associação Bem Viver
 Sonia Maria Reis – Associação Missão África

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Abril de 2012.

ERLINDO DIAS MARTINS
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 22.796

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 001/2012, de 12 de abril de 2012, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal da Juventude

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

O Conselho Municipal da Juventude - CMJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6542 de 19 de Agosto de 2012, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 11 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os Membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude, mandato 2012, conforme segue abaixo:

Presidente – Felipe Rodrigues Schuina
Vice-Presidente – Thiago Bonato Carvalhido
1º Secretário – Samuel Pereira Barbosa
2º Secretário – Larissa de Lima Vargas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Abril de 2012.

FELIPE RODRIGUES SCHUINA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 310/2012

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 5909/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário durante o mês de março de 2012, pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, constantes na relação anexa, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 310/2012

NOME	CARGO	COD	HORAS
- ALOISIO BRESINSKI	AJUDANTE GERAL	29221	32
- AMARILDO MILIORINI DOS SANTOS	MOTORISTA	29483	44
- ANDRE LUIZ OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA	29485	18

- ANIZIO MARTINS DOS SANTOS	GARI	12290	32
- ANTONIO DALTON MOLON ESPOLADOR	MOTORISTA	10174	26
- ANTONIO LUIZ SOUZA	GARI	12267	32
- ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	GARI	1300	32
- AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	GARI	17241	16
- CARLOS JOSÉ VIEIRA BORGES	GARI	12122	32
- CARMEN BATISTA PAIXÃO	GARI	17180	40
- CELIDIO BARBOSA	GARI	12117	32
- CHRISTIANO DOS REIS SERENO	MOTORISTA	10205	18
- DEUSENITA LEITE RIBEIRO	GARI	12270	26
- EDIEL ANTONIO FRANCISCO GOMES	GARI	12330	32
- EDISON GERALDO DE SOUZA	GARI	12325	32
- EDJALMAS FERREIRA SEVERO	GARI	12328	44
- EDSON ADENILSON VAZZOLER	GARI	17192	40
- ELIMÁRIO SOARES DE OLIVEIRA	GARI	12312	44
- ENEILDO DUARTE RODRIGUES	MOTORISTA	14440	26
- ERISBERTO GADELHA DANTAS	GARI	12319	10
- GILDA APARECIDA SIMPLÍCIO DOS SANTOS	GARI	12138	44
- GUILHERME DA SILVA GREGGIO	GARI	17193	44
- IRACY CAXEIRO	GARI	12153	10
- ISAIAS DE SOUZA	GARI	12151	32
- JOÃO BATISTA DE ASSIS	GARI	1786	32
- JOBER DE CASTRO	GARI	1030	32
- JORGE LUIZ DA SILVA	GARI	12231	26
- JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	GARI	12228	44
- JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO PEIXOTO	GARI	12223	32
- JOSÉ DELONCIO TOGNERE	GARI	12217	32
- JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS	ELETRICISTA	13955	20
- JOSE GERALDO MARIANO	GARI	12215	20
- JOSÉ LUIS FERREIRA RODRIGUES	GARI	12208	44
- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	GARI	12195	32
- JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	GARI	12193	26
- JUBERTO DE SOUZA	GARI	12178	24
- JULIO CESAR MACHADO BARROS	ELETRICISTA	13497	38
- MANOEL MESSIAS DO AMARAL	GARI	12143	32
- MARCIO JOSÉ PEREIRA FELIZ	ELETRICISTA	13.475	38
- MARIA DA PENHA BELLATO	GARI	12131	44
- MARIO HELENO DA COSTA	GARI	12127	32

- NATALINO COSTA DE MORAES	GARI	12173	32
- PAULO SERGIO LOPES NUNES	GARI	17191	44
- PEDRO PAULO VASCONCELOS	GARI	12218	32
- ROBERTO CORREA DA SILVA	OPER. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	10191	18
- RODRIGO LOUZADA CRIVEL	OPER. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	28862	44
- SAMUEL RIOS PEREIRA	GARI	17201	32
- SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	GARI	12253	44
- SEBASTIAO EUGENIO DE SOUZA	GARI	17188	44
- SEBASTIÃO ROMUALDO DE OLIVEIRA	GARI	12244	44
- SIDCLEY MENDES JANUÁRIO	GARI	17208	44
- VALDECI CABRAL ALMEIDA	GARI	12209	32
- WILSON FERREIRA	GARI	17230	30

PORTARIA Nº 311/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 13.471/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **CÍNTIA CÔRTEZ DE MIRANDA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença para tratamento de saúde, no dia 04 de abril de 2012, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 312/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar as servidoras municipais **JEANNE ANDRADE QUIRINO** e **ANA GUALANDI DIAS**, lotadas na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica- SEMGES, para acompanhamento

e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONSÓRCIO	PROT. Nº
Nº 071/2012 12/04/2012	Contratação de Empresa especializada para Criação, Desenvolvimento, Adequação e Otimização de Software para prestação de Serviço de Organização, Infraestrutura, Informatização e Logística das Plenárias Regionais do Orçamento Participativo, sob regime de empreitada por preço global, conforme termo de referência do Anexo IV, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2012	POLTRONA PLUS LTDA ME.	18-3512/2012 11.274/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 315/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 48.891/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **SEBASTIÃO TORRES GOMES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2001/2011, a partir de 27 de dezembro de 2011, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 316/2012

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do Seq. 2 - 6542/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário durante o mês de março de 2012, pelos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de acúmulo de

serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

SERVIDOR	CARGO	HORAS
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	44
MARIA INES TONETO DE SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	44
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	44
PAULO HENRIQUE CARRIÇO DE SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	44
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	ADMINISTRADOR	44

Cachoeiro de Itapemirim, 13 abril de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EBM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Apresentação artística do “Palhaço Topetão e sua Trupe” no dia 02 de junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-11.363/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: ARNOLDO SILVA.

OBJETO: Apresentação musical do “Projeto Bailão do Robertão” no dia 20 de abril de 2012, como parte da programação da “Semana do Rei”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-13.781/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 01/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Rede Municipal de Ensino, inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo seletivo a que se refere o presente Edital destina-se a suprir carência **temporária** de profissionais para o exercício dos serviços administrativos e de apoio à Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, nas funções especificadas no Anexo I do presente Edital, servindo a lista de classificados também de cadastro reserva.

1.2 - Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações.

1.3 - Respeitada a lista de classificação dos candidatos, a localização dos contratados poderá ser feita mediante processo de chamada e escolha ou por ato de ofício da Secretária Municipal de Educação.

1.4 - O processo seletivo compreende as fases de inscrição, confirmação de dados e classificação dos candidatos.

1.5 - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

2 – DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo I deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do candidato no presente processo seletivo deverá ser realizada através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, endereço www.cachoeiro.es.gov.br.

3.2 - Não serão aceitas inscrições por documento, via correio, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 - Concluída a inscrição pela internet o candidato deverá imprimir protocolo comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.

3.4 - Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o parágrafo anterior, a inscrição será considerada inexistente.

3.5 - As inscrições serão realizadas no período de 20 a 29 de abril de 2012.

3.6 - São requisitos para inscrição:
ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
ter, até data de assinatura do contrato temporário de trabalho, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo da contratação;
conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

não estar enquadrado na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal.

não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos.

3.7 – O sistema de inscrição via internet objetiva agilizar a contagem de pontos e classificação dos inscritos, com base nas informações prestadas pelos candidatos, quanto aos títulos que possuírem, nos termos do item 4.7 deste Edital.

3.8 - O candidato ao preencher o formulário de inscrição terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

3.9 - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Educação, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A seleção de candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

cópia simples de documento de identidade;
cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para a função pleiteada;
declaração de tempo de serviço na função pleiteada;
cópia autenticada dos títulos na área de escolaridade e cursos, conforme especificado no item 4.7 deste Edital.
Certidão de antecedentes criminais

4.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, **que não será computado como título.**

4.4 - O candidato que se inscrever para mais de uma função, por ocasião da chamada, deverá fazer opção para apenas uma delas, desistindo de qualquer outra classificação que houver obtido neste processo seletivo.

4.5 - A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

4.6 - Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:

I) Experiência profissional na função pleiteada, comprovado na seguinte forma:

a) Na Administração Pública: atestado emitido pelo órgão

responsável pela administração de pessoal do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração.

b) Na Administração Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da parte relativa à apresentação do candidato (foto) e indicação de dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro de saída), o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa, atestando sua permanência na função.

II) Títulos relativos à escolaridade do candidato e cursos na área.

4.7 - A avaliação para efeito de classificação deverá obedecer aos critérios de pontuação, conforme quadro abaixo:

I) Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
a) No serviço público:	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses
b) Na iniciativa privada:	
II) Títulos:	Pontos
Curso com duração igual ou superior a 360 horas.	4.0
Curso com duração mínima de 180 horas.	3.0
Curso com duração mínima de 120 horas.	2.0
Curso com duração mínima de 60 horas.	1.0

4.8 - Não serão atribuídos pontos ao título considerado requisito mínimo para exercício da função.

4.8.1 - Para efeito de pontuação, somente será permitida a indicação de até 03 títulos distintos.

4.8.2 - Somente serão considerados os títulos (diplomas e certificados) que tenham (i) identificação da instituição que os expediu, (ii) data de realização do curso e (iii) indicação de seus respectivos atos autorizativos.

4.9 - A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no parágrafo anterior autoriza, no que couber, a reclassificação automática do candidato no final da listagem, ou sua eliminação, nos termos do item 3.9 deste Edital.

4.10 - Não haverá limite na quantidade de documentos a serem indicados e entregues para comprovação de experiência profissional.

4.11 - A experiência profissional relativa a atividades de estágio não será computada.

4.12 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego.

4.13 - O tempo já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

4.14 – Encerradas as inscrições e processados os dados, será emitida listagem preliminar de classificação, afixada na Secretaria Municipal de Educação e divulgada no site oficial da PMCI.

4.15: Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) o candidato que tiver maior número de pontos como experiência profissional, na função pleiteada, na rede pública;

- b) o candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
- c) o candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos de escolaridade e cursos;
- d) o candidato de mais idade.

4.16 – Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e dirigido à comissão responsável, conforme cronograma do Anexo II.

4.17 - Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão liminarmente indeferidos.

4.18 - Serão julgados, no prazo determinado no cronograma, os recursos porventura interpostos, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da PMCI.

4.19 – A listagem final de classificação dos candidatos, identificada por nome, função e pontuação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.20 - O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do cadastro reserva se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, na forma da lei.

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada dos classificados para apresentação de documentos e comprovação dos dados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade da Administração e conforme cronograma a ser previamente divulgado, devendo o candidato manter endereço atualizado, inclusive telefone, junto à Gerência de Recursos Humanos da SEME.

5.2 - O não atendimento à convocação prevista neste artigo implicará eliminação do candidato classificado do processo seletivo.

5.3 - A desistência do candidato chamado, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão, devendo ser assinada pelo desistente.

5.4 - Em caso de desistência temporária, cumprida a formalidade prevista no parágrafo anterior, haverá reposicionamento do desistente no final da classificação.

5.5 - Após a chamada inicial para atendimento ao início do ano letivo de 2012 terá continuidade o procedimento de chamada para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo, podendo ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

5.6 - O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em seu quadro de avisos e no site www.cachoeiro.es.gov.br

5.7 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade;
- Cópia do CPF;

Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do título de eleitor;
Carteira Profissional;
Comprovante de inscrição no órgão de classe;
Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. (A declaração de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho, e o órgão em que atua);
Originais e cópia dos títulos mencionados na inscrição.

5.8 – Toda a documentação apresentada, em cópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.2 - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial.

6.4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

6.5 – Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

6.6 – A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

6.7 – A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em Contrato Temporário, constatada ao tempo da convocação, implica reposicionamento do candidato no final da classificação ou sua eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

6.8 – A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:

- a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;
- b) Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.9 - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

6.10 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

6.11 - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Administrador	Ensino Superior Completo	30 h/s	R\$ 922,22	DECRETO nº. 17.910/2007: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de administração com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, visitar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	30 h/s	R\$ 922,22	DECRETO nº. 17.910/2007: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia civil com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, visitar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	20 h/s	R\$ 837,12	DECRETO nº. 17.910/2007: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, visitar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Psicólogo	Ensino Superior Completo	30 h/s	R\$ 837,12	DECRETO nº. 17.910/2007: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, visitar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Divulgação do Edital	19/04/12
Inscrição	20/04 a 29/04/12
Classificação Preliminar	30/04/12
Recurso	02, 03 e 04/05
Análise dos Recursos	07 a 11/05
Classificação após recurso	14/05/12
Chamada para conferência dos documentos e escolha das vagas	16 e 17/05/12

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2012**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2011, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Rede Municipal de Ensino, inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A convocação a que se refere o presente Edital destina-se a suprir carência **temporária** de profissionais para atuação no Programa nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 60, de 09 de novembro de 2011, com desempenho de funções da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, especificadas no Anexo I do presente Edital.

1.2 A admissão dos candidatos classificados terá prazo ininterrupto e improrrogável de 18 (dezoito) meses, processando-se nos moldes da Lei 3995, de 24 de novembro de 2004, e Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que, respectivamente, dispõem sobre a designação temporária e contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Respeitada a lista de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2011, a localização dos contratados poderá ser feita mediante processo de chamada e escolha ou por ato de ofício da Secretária Municipal de Educação.

1.4 - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

2 DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Edital, estão descritos no Anexo I deste edital.

3 - DA CONVOCAÇÃO

3.1 A convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2011 para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens, atenderá aos pré-requisitos e exigências deste Edital de Convocação 02/2012, relacionados no Anexo I.

3.2 As funções de que trata o Anexo I do Edital 02/2012 serão equivalentes às funções do Processo Seletivo Simplificado 03/2011, para qual o candidato se inscreveu, da seguinte forma:

Funções do ProJovem	Funções equivalentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital 03/11
Ciências Humanas	Candidatos inscritos em História, Geografia e Ensino Religioso
Ciências da Natureza	Candidatos inscritos em Ciências
Participação Cidadã	Candidatos inscritos em todas as áreas
Sala de Acolhimento	Candidatos inscritos em PEB-A, PEB-B, PEB-D ou PEB-E
Tradutor e Intérprete de Libras	Candidatos inscritos em PEB-E
Educador para Atendimento Especializado	Candidatos inscritos em PEB-A e PEB-B

3.3 Dar-se-á preferência aos candidatos que ainda não foram localizados em Unidades de Ensino da Rede Municipal, afim de evitar eventuais prejuízos às aulas do Ensino Regular.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
 - experiência Profissional na Educação de Jovens e Adultos, no Projovem, Projetos Sociais ou atividades comunitárias;
 - o candidato de mais idade

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 5.1 Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 5.2 - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.
- 5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial.
- 5.4 É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
- 5.5 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.
- 5.6 A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no art. 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.
- 5.7 A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em designação temporária ou contrato temporário, constatada ao tempo da convocação, implica reposicionamento do candidato no final da classificação ou sua eliminação do processo seletivo, conforme o caso.
- 5.8 A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:
- a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;
- b) Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.9 - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.
- 5.10 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Administrativo nº. 01/2012

Contratada: Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda EPP – Super Rádio Sim Tupi

CNPJ: 01.908.429/0002-25

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Contratação de transmissora de rádio para transmissão das sessões da Câmara Municipal/ES.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2012

Prazo: 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Antonio Geraldo de Almeida Costa (Representante Legal da Contratada: Comunicações Alterosas Rio Doce Ltda EPP – Sper Rádio Tupi Sim)

Processo: 99/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº. 01/2012**

Tendo em vista o processo licitatório obedecidos os trâmites legais previstos na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Licitante: Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda EPP – Super Rádio Sim Tupi
CNPJ: 01.908.429/0001-44

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Objeto: Contratação de transmissora de rádio para transmissão das sessões da Câmara Municipal.

Processo: 99/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 006/2012**

Processo nº. 40012/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SOS Gases Industriais e Medicinais Ltda.	RS	110.053,00
--	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	110.053,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 018/2012**

Processo nº. 550/2012

Objeto: Registro de Preços - Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	20.000,00
Gráfica Rocha Ltda. - ME	RS	229.746,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	249.746,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 035/2012**

Processo nº. 6965/2012

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

André Zanelato Coutinho - ME	RS	2.455,60
In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	8.259,20
Marcos Paulini Carvalho & Cia. Ltda.	RS	436,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	11.150,80
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 037/2012**

Processo nº. 5987/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Buffet - Almoço do Cachoeirense Ausente e Presente.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Núcleo Negócios e Serviços Ltda.	RS	21.900,00
----------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	21.900,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 038/2012

Processo nº. 6745/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coffee Break

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Serviços autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

A. P. Scandiani Confeitaria Ltda.	RS	8.750,00
-----------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.750,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CERTAMES LICITATÓRIOS.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 053/2012

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dia: 04/05/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 054/2012

Objeto: Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

Dia: 04/05/2012 - **Hora:** 10:30 horas

Pregão nº. 055/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffee Break- Registro de Preços.

Dia: 04/05/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 056/2012

Objeto: Aquisição de Materiais para Áudio, Vídeo e Foto (Chassi Radiográfico).

Dia: 04/05/2012 - **Hora:** 15:00 horas.

Pregão nº. 057/2012

Objeto: Aquisição de Moldura.

Dia: 04/05/2012 - **Hora:** 16:30 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/04/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2012 e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

LACCHENG ENGENHARIA LTDA., pelo valor total de R\$ 419.408,26 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos oito reais e vinte e seis centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Ponte sobre o Córrego Tijuca – localidade de Tijuca – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2012 e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

IGA CONSTRUTORA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.278.641,78 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção da EMEB São Joaquim e Reforma da Quadra Poliesportiva - Rua Projetada 01 - São Joaquim - Sede - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal